



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

No dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, 277 – Centro-Itaguaí/RJ, reuniram-se os senhores Vereadores integrantes da comissão permanente de assistência e ação social, Jocimar Pereira do Nascimento, Fabio José Nunes e Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro. O presidente da comissão declarou aberta a reunião e passou as Matérias Legislativas constantes em pauta:

Matéria 1: Projeto de Lei 010/2024, de autoria da Vereadora Rachel Secundo. Data de Recebimento: 02/04/2024; Urgência: Não; Data de Designação do Relator: 24/04/2024; Relator: Vereador Fabiano José Nunes. Ementa: Autoriza a instituição do programa seguir em frente, tendo por finalidade a reinserção produtiva para a população em situação de rua do município de Itaguaí, ou outra denominação definida pelo poder executivo com a mesma finalidade, e dá outras providências. Apresentação do Relatório: 29/04/2024; Conclusão: Relatório Favorável. Discutiram e votaram por: acompanhar o relator emitindo o parecer da Comissão.

Matéria 2: Projeto de Lei 011/2024, de autoria da Vereadora Rachel Secundo. Data de Recebimento: 02/04/2024; Urgência: Não; Data de Designação do Relator: 24/04/2024; Relator: Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro. Ementa: Autoriza a instituição do programa gerando o futuro, de apoio as gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito do município de Itaguaí e dá outras providências. Apresentação do Relatório: 26/04/2024; Conclusão: Relatório Favorável. Discutiram e votaram por: acompanhar o relator emitindo o parecer da Comissão.

Matéria 3: Projeto de Lei 012/2024, de autoria da Vereadora Rachel Secundo. Data de Recebimento: 12/04/2024; Urgência: Não; Data de Designação do Relator: 24/04/2024; Relator: Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro. Ementa: Autoriza a instituição da rede municipal de proteção e acolhimento as crianças e aos adolescentes órfãos do feminicídio, bem como aquelas vítimas de violência doméstica, no âmbito do município de Itaguaí e dá outras providências. Apresentação do Relatório: 26/04/2024;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



Conclusão: Relatório Favorável. Discutiram e votaram por: acompanhar o relator emitindo o parecer da Comissão.

Não havendo mais matérias a serem apresentadas nessa reunião, deu-se por encerrada pelo presidente da comissão, que segue lavrada e assinada por seus membros.



Jocimar Pereira do Nascimento
Presidente



Fabio José Nunes
Membro



Guilherme Severino Campos de
Farias Kifer Ribeiro
Membro